

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220343.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.		
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-SEFIN.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2021/026-SEFIN.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto.		
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:	Janaina Ramos do Amaral.		
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria contábil especializada na gestão pública.		
EMPRESA:	R L A Moura-EIRELI (CNPJ Nº 21.162.330/0001-53).	Contrato nº 003/2022-SEFIN.	Valor Mensal R\$ 30.000,00.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.080.000,00.		
VIGÊNCIA:	Início: 03/01/2022.	Término: 31/12/2024.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Srª Vanusa Araújo Lemos - Titular e Sr. Adson Paranatinga de Melo - Substituto.		Portaria nº 004/2022-SEFIN/GAB.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-SEFIN e o Contrato nº 003/2022-SEFIN, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnico de assessoria e consultoria contábil especializada na gestão pública. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e após ser baixado em diligência nº 20220130 em 09 de março de 2022, com retorno a esta Controladoria no dia 15 de março de 2022, por meio do memorando nº 176/2022-SEFIN para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II - ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento foi instruído com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

✓ Memorando nº 029/2021-NAF/SEFIN, emitido por Raquel Cristina Pereira dos Santo do Núcleo de Administração e Finanças-NAF 1 solicitando a contratação de assessoria e consultoria contábil na gestão pública para atender as demandas que estão sob a responsabilidade da SEFIN (FL. 1);

✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária - Saldo Orçamentário que correrá por conta da seguinte rubrica: 04.123.00032.031 (Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN), Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 (Serviços de Consultoria) e Fonte: 1500 - Recurso Próprio (FL. 2);

✓ Proposta financeira assinada pelo Sr. Romilson Lucio Azevedo Moura CRC 07939/O-PA (FL. 3);

✓ Documentos da empresa selecionada: Carteira de Identidade de Contabilista nº PA-007939/O-5; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 21.162.330/0001-53, Termo de Autenticação de Alteração de Dados e de Nome Empresarial em 16/12/2019; Ato de Alteração da M F de Almeida Serviços EIRELI para R L A Moura EIRELI; Consulta Quadro de Sócios e Administradores-QSA, Certidão Judicial Cível Negativa do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Certidão Negativa de Débitos Municipais e à Dívida Ativa do Município de Santarém, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos

aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária do Estado do Pará, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Atestados de Capacidades Técnicas emitidos pela Prefeitura Municipal de Salinópolis (FLS. 4 a 21);

✓ Justificativa da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEFIN para a Inexigibilidade Nº 002/2021, acompanhada das pesquisas de preços realizadas nas seguintes Prefeituras: Belterra, Mojuí dos Campos no Estado do Pará (FLS. 25 a 56);

✓ Autorização para a realização da Inexigibilidade 002/2021-SEFIN (FL. 57);

✓ Cópia do Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, dispõe sobre nomeação de cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças a Srª Maria Josilene Lira Pinto (FL. 58);

✓ Termo de autuação do Processo Administrativo nº 2021/026-SEFIN (FL. 59);

✓ Termo de Reserva Orçamentária do Processo Administrativo nº 2021/026-SEFIN da Inexigibilidade Nº 002/2021-SEFIN, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais Dotação 04.123.00032.031, Elemento da Despesa 33.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria assinada pela servidora Raquel Cristina Pereira dos Santos Núcleo de Administração e Finanças-NAF 1 (FL. 60);

✓ Cópia do Decreto Nº 029/2021-GAP/PMS, dispõe sobre nomeação de cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças I - NAF I Srª Raquel Cristina Pereira dos Santos da Secretaria Municipal de Finanças (FL. 61);

✓ Minuta do Contrato (FLS. 62 a 64);

✓ Parecer Jurídico nº 171/2021-SEMAG/NTLC/WP, emitido em 30/12/2021 pelo Procurador Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859: " IV CONCLUSÃO - Assim, diante das razões supra, esta Procuradoria Jurídica entende ser possível a contratação da Empresa R. L A. Moura - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.162.330/0001-53, por Inexigibilidade de Licitação, quer pelas suas atividades profissionais há dezenas de anos, como o seu relacionamento e credibilidade junto aos profissionais da área e clientes, tem demonstrado, de maneira singular, sua indiscutível competência, sendo, o contratante ideal para a necessidade, para o objeto, visado pelo Município de Santarém, qual seja a contratação de Consultoria Contábil Especializada, sendo, dessa forma, reconhecida a inexigibilidade por notória especialização profissional, e, se reconhecida, seja submetida autoridade superior, para a devida ratificação." (FLS. 65 a 72);

✓ Despacho Homologatório assinado pelo Ordenadora de Despesas (FL. 73);

✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 188, ficha 124, funcional 04.123.0003.2031.0000 - Manutenção das Atividades da SEFIN, categoria econômica 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria e Fonte de Recurso - 0100 no valor de 360.000,00 (FL. 73-A);

✓ Portaria Nº 004/2022-SEFIN/GAB de designação dos servidores Srª Vanusa Araújo Lemos Fiscal Titular e Adson Paranatinga de Melo Fiscal Substituto, do Contrato Administrativo Nº 003/2022-SEFIN (FL. 83);

✓ Portaria Nº 005/2022-SEFIN de constituição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN (FL. 84);

✓ Publicação da Portaria Nº 004/2022-SEFIN/GAB de designação dos servidores Srª Vanusa Araújo Lemos Fiscal Titular e Adson Paranatinga de

Melo Fiscal Substituto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2909, página 103 do dia 14 de janeiro de 2022 (FL. 85);

✓ Publicação da Portaria Nº 005/2022-SEFIN de constituição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2909, páginas 103 e 104 do dia 14 de janeiro de 2022 (FLS. 86 e 87);

✓ Diligência Nº 20220130 (FLS. 88 a 91);

✓ Nota de Reserva Orçamentária Nº 188, fonte de Recurso 1500 (FL. 92);

✓ Publicação da Portaria Nº 004/2022-SEFIN/GAB de designação dos servidores Sr^a Vanusa Araújo Lemos Fiscal Titular e Adson Paranatinga de Melo Fiscal Substituto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2909, página 103 do dia 14 de janeiro de 2022 (FL. 93);

✓ Publicação da Portaria Nº 005/2022-SEFIN de constituição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2909, páginas 103 e 104 do dia 14 de janeiro de 2022 (FLS. 93 e 94).

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto de Inexigibilidade correrá por conta da seguinte rubrica:

CLASSIF.	DOT. ORÇAMENTÁRIA	E.DE DESPESA	FICHA	FONTE	RESERVADO
Manutenção Atividades da SEFIN	04.123.0003.2031.0000	3.3.90.35.00	124	1500	360.000,00

IV - ANÁLISE DO CONTRATO:

✓ Constam na pasta 3 (três) vias de igual teor do Contrato 003/2022-SEFIN, firmado com a empresa R L A Moura - EIRELI, iniciando sua vigência na data da assinatura em 01/01/2022 a 31/12/2024, com valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalizando R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Está devidamente preenchido com os dados dos signatários, objeto, preço e condições de pagamento, dotação orçamentária e demais cláusulas essenciais nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. Assinado pelas partes contratante e contratada, juntamente com duas testemunhas em 3 de janeiro de 2022 (FLS. 74 a 82);

✓ Publicação da Retificação do Extrato de Contrato nº 003/2022-SEFIN Inexigibilidade Nº 002/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2951, página 112 do dia 15 de março de 2022 (FL. 95);

V - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Diante da análise dos autos realizada por esta Controladoria, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno, passa-se a análise do atendimento das recomendações:

1. A retificar na parte da Fundamentação e Permissivo Legal da Justificativa assinado pela Comissão Permanente de Licitação que menciona equivocadamente a Lei 8.666/96 (FL. 29). **Atendido.**
2. A retificação do código da fonte de recurso na Nota de Reserva Orçamentária nº 188, que diverge do Demonstrativo de Dotação Orçamentária (FL. 2), bem como não consta a identificação do servidor responsável pela sua emissão (FL. 73-A). **Atendido.**

3. Que seja publicada as Portarias nºs 004/2022-SEFIN/GAB e 005/2022-SEFIN na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA (Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União). **Não atendido.**
4. A retificação da data da assinatura no Contrato Administrativo nº 003/2022-SEFIN que ocorreu no dia 03/01/2022, não condiz com a Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA que menciona "a partir da assinatura em 01/01/2022 a 31/12/2024". **Atendido.**
5. Que o processo seja numerado de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993. **Atendido.**

VI - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos e com base nos documentos presentes como Justificativa, Autorização e Parecer Jurídico nº 171/2021-SEMAG/NTLC/WP, constatou-se que o procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-SEFIN e o Contrato Administrativo nº 003/2022-SEFIN, estão revestidos parcialmente das formalidades legais, se observado o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, podendo gerar despesas para a Municipalidade, após atendidas as **recomendações** abaixo:

1. Publicação das Portarias nºs 004/2022-SEFIN/GAB e 005/2022-SEFIN na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA (Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União);
2. Publicação do Extrato do Contrato nº 003/2022-SEFIN na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA (Diário Oficial do Estado do Pará ou Diário Oficial da União).

Após o feito, dar seguimento nos atos posteriores que são: Inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém (PA), 24 de março de 2022.

Paulo Vinício Soares Miléo
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 211/2021-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.